AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL

PROCESSO N. 5039190-93.2025.8.24.0023/SC

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 55.882.043/0001-30 com sede à Rua Colon, n. 1200, Glória, Joinville/SC, CEP 89216-401, por intermédio de seu responsável técnico, DR. CLEBER GLEIDESON DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 27.588, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, no processo de **AUTOFALÊNCIA** ajuizado por **JR2 DULZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 38.483.500/0001-02, com sede na Rua José Rafael Booz, n. 117, Apartamento n. 903, Centro, São João Batista/SC, CEP 88240-000, em atendimento à Decisão Interlocutória de Evento 83 – DESPADEC1, expor, o quanto segue:

I. DO RELATÓRIO SOBRE AS CAUSAS E CIRCUNSTÂNCIAS DA FALÊNCIA

A Administração Judicial com vistas a auxiliar o Juízo, e com fundamento na alínea "e)" do inciso III do artigo 22 da Lei n. 11.101 de 2005, apresenta na oportunidade o Relatório Sobre as Causas e Circunstâncias que Conduziram à Falência.

Por fim, salienta que o referido relatório já está publicado no site da AJ, qual seja, www.recupereadmjudicial.com.br.

II. DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À AO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA/SC

A Administração Judicial informa a este ínclito Juízo que aguardará resposta do Registro de Imóveis de São João Batista/SC. Sobrevinda a resposta do ofício, a AJ procederá com a análise das matrículas em conjunto com os contratos firmados pela falida, para posterior manifestação em tempo e modo oportuno.

Por fim, apresentando a presente, a administração judicial permanece à disposição deste respeitável Juízo dos credores e interessados para fornecer quaisquer informações complementares que se façam necessárias, nos canais de comunicações disponíveis, quais sejam, www.recupereadmjudicial.com.br ou para o e-mail recuperejr2@gmail.com.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Joinville, 03 de outubro de 2025.

RECUPERE – INSTITUTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIAS

CNPJ n. 55.882.043/0001-30

CLEBER GLEIDESON DA COSTA

OAB/SC sob o n. 27.588